



Comprovante de Publicação

Nº: <b>9286</b>	Identificação: <b>399/2012</b>
Data/Hora Veiculação: <b>06/02/2012 17:20</b>	Data Publicação : <b>07/02/2012</b>
Ato: <b>DECRETO Nº 24.868/2012</b>	
Assunto: <b>NOMEAÇÃO DE SERVIDOR</b>	
Tipo: <b>Decreto</b>	
Órgão 1: <b>Prefeitura do Município</b>	
Ementa: <b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, incisos II e XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal 1.703/2006 e demais legislações pertinentes, D E C R E T A Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2012, ANDRE LUIZ ZILLI DE OLIVEIRA, RG Nº 7.258.704-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, simbologia CC1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>	

**Completo**

DECRETO Nº 24.868/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, incisos II e XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal 1.703/2006 e demais legislações pertinentes, DECRETA Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2012, ANDRE LUIZ ZILLI DE OLIVEIRA, RG Nº 7.258.704-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, simbologia CC1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos 1º e 2º, entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de janeiro de 2012. ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.02.06 09:51:22 -0200 ?É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito? SMRH/gars